

Em razão a substituição da pena ora estabelecida, permito ao acusado recorrer em liberdade. Nos termos do art. 804 do CPP, CONDENO o réu ao pagamento das custas processuais (CPC, art. 98).

Nos termos do art. 387, IV, do CPP, CONDENO o acusado ao pagamento de reparação mínima a vítima, que estabeleço em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de danos morais, com correção monetária pelo IGP-M/FGV desde o arbitramento e juros de mora de 1% ao mês a contar da data da ocorrência do crime.

Intimem-se pessoalmente o acusado da sentença, assim como a defesa técnica.

Intime-se da sentença a vítima (CPP, 201, § 2º).

Certificado o trânsito em julgado:

a) Expeça-se a Carta de Guia para cumprimento da pena restritiva de direito e encaminhe-se ao distribuidor do SEEU;

b) Comunique-se a condenação aos Instituto de Identificação Estadual e Federal;

c) Comunique-se à Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal;

d) Inclua-se o nome do acusado no rol dos culpados;

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cassilândia/MS, na data da assinatura eletrônica.

FLAVIA SIMONE CAVALCANTE

Juíza Eleitoral

6ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU

EDITAL Nº 13 - TRE/ZE006 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO NO RÁDIO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O DR. CEZAR FIDEL VOLPI, MM. Juiz desta 6ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os(as) representantes legais dos entes partidários que requereram participação no processo eleitoral 2024 em Bataguassu e Anurilândia e os (as) representantes das emissoras de rádio, legalmente habilitadas a funcionar nos Municípios de Bataguassu e Anaurilândia, para realização da audiência pública de distribuição do horário eleitoral gratuito em rádio, que será realizada dia 23 de agosto de 2024, às 14h (horário MS), na sede da 6ª Zona Eleitoral, endereço Rua Odorilho ferreira, n.º 135, centro, nesta cidade.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, foi publicado o presente Edital no DJEMS e será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Bataguassu/MS, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Luciany Cristina Souza Xavier, Analista Judiciário/Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assino.

LUCIANY CRISTINA SOUZA XAVIER

Chefe de Cartório

Assina por determinação Judicial - Portaria 01/2023

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600378-46.2020.6.12.0006

PROCESSO : 0600378-46.2020.6.12.0006 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
(ANAUROLÂNDIA - MS)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RESPONSÁVEL : ANTONIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO : ELITON CARLOS RAMOS GOMES (16061/MS)